

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO 009/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A empresa DCG CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.387.100/0001-20, por seu representante legal interpôs Recurso Administrativo alegando que a decisão de fracassar o lote 03 teria que ser revista. Não houve interposição de contrarrazões de recurso.

A pregoeira não acolheu os argumentos da Recorrente respaldando sua decisão na insegurança gerada a partir da análise de decomposição de valores e a distância criada entre este e o valor proposto em sessão.

Face ao todo exposto, por se tratar de decisão embasada e proferida consoante as regras definidas em edital, julgo improcedente o recurso interposto pela empresa DCG CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, mantendo-se a decisão proferida em sessão para o lote 03, posto que em absoluta obediência aos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico 009/24.



José Carlos Pedroso
Presidente